L E I Nº 3.229 **DE, 06 DE MAIO DE 2014.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.140/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Artigo 34 da Lei Municipal nº 3.140/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 – Fica instituída a gratificação de divida ativa, no percentual de 20% do vencimento base do servidor, a ser concedida aos servidores efetivos lotados na Procuradoria Geral do Município, que não sejam titulares dos cargos indicados no Artigo 32 desta Lei. (NR)."

ART. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 3.140/2013.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração promover a verificação da regularidade das gratificações concedidas ano âmbito da Procuradoria Geral do Município.

ITAGUAÍ, 20 de maio de 2014.

LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO

Autoria: Poder Executivo.